

**Edital 001/2017
PPGE: TEORIA E PRÁTICA DE ENSINO
- CREDENCIAMENTO DE NOVOS PROFESSORES -**

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação: Teoria e Prática de Ensino, no uso das suas atribuições e de acordo com decisão do Colegiado do Programa, torna público o presente Edital, que se destina ao processo de **credenciamento de professores** para atuar no Mestrado Profissional em Educação.

Para os interessados em apresentar candidaturas, seguem os procedimentos:

1. Prazo para apresentação de proposta de credenciamento: **15 de fevereiro a 15 de março de 2017.**
2. Local e horário: Secretaria do PPGE: Teoria e Prática de Ensino (**Sala 112 – 1º andar** do Ed. D. Pedro I – Campus Reitoria) – das 09h às 19h.
3. Divulgação de resultados: **Dia 20 de março.** Prazo recursal: **até o dia 21 de março às 19h.**
4. O candidato deverá apresentar os seguintes **documentos** para apreciação das propostas:
 - a) Cópia de diploma de doutorado em instituição reconhecida pela CAPES, com devida revalidação quando se tratar de instituição estrangeira.
 - b) Comprovante de vinculação a grupo de pesquisa cadastrado no CNPq/UFPR;
 - c) Projeto de pesquisa novo ou em desenvolvimento relacionado ao contexto e as temáticas pertinentes à Educação Básica e coerentes com a proposta formativa do Mestrado Profissional em Educação;
 - d) Cópia do Currículo Lattes atualizado, com produção compatível às Linhas de Pesquisa e condizente com a proposta do PPGE: TPEn.
 - e) Produção bibliográfica compatível com as exigências da área de Educação na CAPES para os Mestrados Profissionais nos três últimos anos (2014-2016).

- f) O candidato deve ser professor efetivo vinculado a UFPR. Comprovação por meio de cópia da carteira funcional ou declaração de chefia de departamento.
- g) A somatória da produção quadrienal deverá ser de pelo menos **220 pontos**. Obrigatoriamente, dois dos produtos apresentados deverão ser artigos científicos publicados em periódicos indexados (Classificados como Qualis B2, no mínimo).
- h) O professor candidato ao credenciamento deverá apresentar comprovação¹ de sua produção considerando a pontuação das tabelas abaixo:

Tabela 1: Pontuação artigos publicados em periódicos

| Classificação Qualis | Pontuação |
|----------------------|-----------|
| A1 | 100 |
| A2 | 85 |
| B1 | 70 |
| B2 | 55 |
| B3 | 40 |
| B4 | 25 |
| B5 | 10 |
| C | Sem valor |

Tabela 2: Pontuação de livros, capítulos e verbetes

| | Capítulo de livro | Verbetes | Livro |
|---|------------------------------------|-----------|------------|
| L4 | 80 | 80 | 250 |
| L3 | 60 | 40 | 180 |
| L2 | 35 | 15 | 130 |
| L1 | 10 | 5 | 30 |
| LNC | Livro não classificado - sem valor | | |
| Obs. Os livros/capítulos não avaliados serão classificados como L2. | | | |

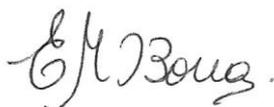
¹ Carta de aceitação de artigo para o caso de publicações de 2017, cópia de livros/capítulos ou original.

Tabela 3: Pontuação de produção técnica

| | |
|---|-----------|
| Publicação em anais de evento internacional | 20 pontos |
| Publicação em anais de evento nacional | 15 pontos |
| Coleção didática | 50 pontos |
| Livro didático ou paradidático | 30 pontos |
| Produção artística ou literária | 30 pontos |

Toda a documentação deverá ser apresentada em envelope lacrado pelo candidato. Na parte externa do envelope deverá constar o nome do candidato, seu e-mail e telefone de contato.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2017



Profa. Dra. Elisa Maria Dalla Bona

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação: Teoria e Prática de